



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
www.cedro.ce.gov.br CNPJ: 07.812.241/0001-84

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Edital de contratação de Agente Social, visando atender ao Convênio de nº 818239/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal Cedro e o Ministério do Esporte, para desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, na cidade de Cedro-CE.

A Prefeitura Municipal de Cedro-CE, através da Secretaria Municipal de Esportes, faz saber que se encontra aberta inscrição para contratação temporária para a função de **Agente Social**, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, através das seguintes disposições:

1 – DA EXPECTATIVA DAS VAGAS

1.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da vaga constante no item 1.2 para a função **Agente Social com atuação na área de Karatê e Judô**, para atuar no **Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, no Município de Cedro**, instituído pelo Governo Federal, conforme convênio nº 818239/2015 firmado entre o Ministério do Esporte e Prefeitura Municipal de Cedro.

1.2 – O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cedro, nos termos da Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015, cujo salário, pré-requisitos e carga horária, encontram-se descritos no quadro abaixo.

Cód.	Cargo	Vaga	Requisito mínimo	Carga Horária	Prazo	Salário
01	Agente Social	01	Ensino médio completo, comprovação de atuação na atividade: • Karatê, judô ou taekwondo: 01 vaga	20 horas semanais	21 meses	R\$ 750,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
www.cedro.ce.gov.br CNPJ: 07.812.241/0001-84

1.3 – As atribuições das funções encontram-se descritas no Anexo I, parte integrante do referido Processo.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – As inscrições, serão gratuitas, realizar-se-ão no período de 28 e 29 de agosto de 2017, no horário das 08h às 12h e das 14 às 17h, mediante o preenchimento, pelo candidato, da ficha de inscrição constante do ANEXO II, a ser entregue no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Administração – Rua Coronel Luiz Felipe 299 – Centro**, no Prédio da Prefeitura Municipal.
- 2.2 – No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar as provas documentais (cópia e original), conforme o item 04 do presente Edital, em envelope contendo a indicação da função pretendida.
- 2.3 – No momento da inscrição o candidato deverá apresentar: cópia do RG, CPF e comprovante de residência, bem como preencher a declaração de vínculo empregatício, conforme modelo do ANEXO III.
- 2.3 – Na comprovação de formação acadêmica serão consideradas como provas documentais idôneas apenas o diploma ou certificado de conclusão de curso ou histórico escolar, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
- 2.4 – O candidato ao se inscrever, deverá declarar que tem disponibilidade de horário para atuar nos períodos diurnos, final de semana e eventualmente em períodos noturnos, bem como disponibilidade para participar nas formações iniciais e continuada, obrigatórias pelo programa, conforme ANEXO IV.
- 2.5 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do processo seletivo o direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2.6- A contratação temporária dar-se-á nos termos das Leis Municipais nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e 441/2015, de 30 de janeiro de 2015.
- 2.7 – No momento da inscrição o candidato deverá indicar endereço eletrônico (e-mail), através do qual serão realizadas as comunicações relativas a este Processo Seletivo.
- 2.8 – A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção;
- 2.9 – Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado(a);
3.2 – Ser maior de 18 (dezoito)anos;



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
www.cedro.ce.gov.br CNPJ: 07.812.241/0001-84

- 3.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos;
- 3.4 – Não ter sido demitido a bem do serviço público.
- 3.5 - Não ter sofrido condenação criminal transitado em julgado (comprovado).
- 3.6 - Possuir os requisitos discriminados na Ficha de Inscrição.

4 – DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA AFUNÇÃO:

4.1 – São requisitos específicos para a contratação temporária:

a) **Agente Social** – Ensino Médio completo com experiência em projetos esportivos e atividades comunitárias. Apresentar disponibilidade de tempo (20 horas semanais) distribuídas de acordo com o desenvolvimento do programa, podendo abranger período diurno e/ou noturno, sábados e domingos em caso de realização de eventos e ainda, disponibilidade para frequentar os cursos de Capacitação do Programa.

5– DA SELEÇÃO

5.1– A seleção consistirá na análise dos títulos apresentados e na comprovação da experiência exigida segundo os critérios estabelecidos nos itens 1.2, 3 e 4 pela Comissão Especial que será nomeada pelo Chefe do Executivo.

5.2- A avaliação será efetuada em uma única etapa e será de caráter classificatório e eliminatório.

5.3– Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida.

5.4– Não será permitida a juntada de títulos ou quaisquer outros documentos após a efetivação das inscrições.

6- DA PONTUAÇÃO

6.1– A pontuação do candidato terá como princípio a valorização da formação e a experiência profissional na área pretendida, conforme segue:

AGENTE SOCIAL

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Formação em Educação Física (diploma)	04	05 pontos
1.2	Formação em Educação Física com CREF	05	
1.3	Estudantes de Graduação	03	
2	Participação em programas/atividades culturais	02	02 pontos
3	Participação em Atividades Esportivas	02	02
4	Experiência na área esportiva, recreativa ou cultural (certificado ou declaração)	_____	_____



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
www.cedro.ce.gov.br CNPJ: 07.812.241/0001-84

4.1	Até 01 ano	01	03 pontos.
4.2	Até 02 anos	02	
4.3	De 03(três) a 04(quatro) anos	03	
Pontuação Máxima			12 Pontos

7- A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, pela pontuação final obtida, mediante lista de classificação por função.

7.2- A lista contendo a classificação dos candidatos habilitados parcialmente será afixada no dia **31 de agosto de 2017** no átrio da Prefeitura Municipal de Cedro, na Secretaria Municipal de Administração e na página da Prefeitura na internet: www.cedro.ce.gov.br

7.3- Na hipótese de igualdade de nota final será aplicado o seguinte critério de desempate:

- possuir idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo que será dada preferência ao de ida demais elevada;
- maior tempo de experiência profissional na área pretendida;
- Maior idade.

7.4- No ato da convocação o candidato deverá apresentar cópia simples, acompanhada do original, dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, comprovante da última eleição, reservista (se homem), comprovante de residência, carteira profissional (página que contenha a foto, qualificação, 1º e último emprego), cartão PIS/PASEP, 01 foto 3x4 recente, certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhada da carteira de vacinação atualizada, certidão de nascimento/casamento/união estável, antecedentes criminais, certificado de conclusão do curso de acordo com a função para qual se inscreveu, carteira de registro no órgão de classe.

7.5- Além dos documentos solicitados no item 5.4, poderá a Prefeitura Municipal de Cedro solicitar outros considerados necessários para efetivação da contratação.

8- DOS RECURSOS

8.1- Caberá interposição de recursos no prazo de 01 (um) dia útil a partir da publicação do resultado parcial, referente à pontuação, às inscrições inválidas e da lista de classificação, que deverão ser dirigidos à respectiva Comissão do Processo Seletivo, no endereço informado no item 2.1 do referido edital.

8.2- Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

8.3- Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do ANEXO V.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
www.cedro.ce.gov.br CNPJ: 07.812.241/0001-84

8.4– Não será aceito pedido de revisão do recurso.

9– DO RESULTA DO FINAL

9.1– O resultado final será publicado no dia **06 de setembro de 2017** no átrio da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e divulgados no site: www.cedro.ce.gov.br

10 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DOS VENCIMENTOS

10.1– Os contratos serão fixados pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com a Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015, na seguinte conformidade:

a) – Agente Social– 21 meses.

10.3 – Pela contraprestação dos serviços executados a Prefeitura Municipal de Cedro pagará mensalmente a importância prevista no quadro constante do item 1.2, observada a função e a carga horária pela qual o candidato fez opção no momento da inscrição.

11- DA CONVOCAÇÃO

11.1– A convocação será realizada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, através de Carta emitida no endereço informado na ficha de inscrição, e ainda, através do site da Prefeitura: www.cedro.ce.gov.br

11.2– A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação para a área de atuação.

11.3– Quando convocado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para assumir o exercício da função para a qual se inscreveu, desde que cumprido todos os requisitos do item 5.4, sob pena de desistência da referida vaga.

11.4– O candidato deverá cumprir o horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes.

11.5– O não comparecimento e a não apresentação dos documentos, no prazo estabelecido, implicarão na desistência e perda da vaga, não cabendo recursos neste sentido.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:

12.1.1. Publicação do Edital no site oficial do município (www.cedro.ce.gov.br), no Diário Oficial da União, Diário oficial do Estado, flanelógrafo da Prefeitura e no Diário Oficial do município: **24 de Agosto de 2017.**

12.1.2. Inscrições, entrega do Currículo e provas de títulos na Sede da Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura, na Rua Coronel Luiz Felipe, 299, Centro: **28 e 29 de agosto (08:00 às 12:00 e 14:00 as 17:00hs).**

12.1.3. Resultado Parcial: **31 de agosto de 2017** pelo site oficial (www.cedro.ce.gov.br)



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
www.cedro.ce.gov.br CNPJ: 07.812.241/0001-84

e afixação em flanelógrafo no prédio da Prefeitura Municipal.

12.1.4. Prazo Recursal: 01 de setembro de 2017

12.1.6. Homologação e Divulgação do Resultado Final pelo site oficial (www.cedro.ce.gov.br) e afixação em flanelógrafo no prédio da Prefeitura Municipal: 05 de agosto de 2017

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1– O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração.

12.2– A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do contrato de trabalho.

12.3– Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão resolvidas pelo Secretário Municipal de Esportes e ouvida a Comissão designada pelo Executivo para acompanhamento do processo seletivo.

12.4– Caberá ao secretário de esportes a homologação do processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ
EM 24 DE AGOSTO DE 2017

JOSÉ CLERITON COSTA LEITE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
www.cedro.ce.gov.br CNPJ: 07.812.241/0001-84

ANEXO I
ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

Aos Agentes Sociais compete:

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
- Planejar e desenvolver suas atividades de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível, de capacitação oferecida pela SNELIS/ME;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela Coordenação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
www.cedro.ce.gov.br CNPJ: 07.812.241/0001-84

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO Nº 006/2017
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PELC**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	Nº de inscrição:
RG.	CPF:
Endereço (Rua, Nº, bairro):	
Cidade/UF	CEP:
E-mail:	
Telefone:	Celular:

CARGO:

<input type="checkbox"/> Coordenador de Esportes e Lazer	<input type="checkbox"/> Coordenador de Núcleo
<input type="checkbox"/> Agente Social	

Cedro-CE, ___ de _____ de 2017.

Assinatura



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
www.cedro.ce.gov.br CNPJ: 07.812.241/0001-84

ANEXO III

**ENTREGA DE DOCUMENTO E DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2017
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PELC**

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade – RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à _____ nº _____, bairro _____, cidade _____ Estado _____, declaro para os devidos fins que não possui vínculo empregatício funcional ou contratual com qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquicas, entidades ou empresas públicas, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, dando neste ato plena validade a minha declaração.

Declaro ainda conhecer e concordar com todos os princípios do Edital nº 002/2017 e, portanto, candidato-me ao cargo assinalado.

Declaro também ser verdadeira toda documentação assinalada abaixo e entregue no ato da referida inscrição e estar ciente de comprová-la quando necessário

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

DOCUMENTOS ENTREGUES

<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> Comprovante de residência
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Certificados
Total de documentos entregues	

Cedro-CE, ___ de ___ de 2017.

Assinatura do candidato

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ responsável pela inscrição nº _____ do candidato _____, confirmo ter recebido a documentação apresentada pelo mesmo no momento da inscrição.

Cedro-CE, ___ de ___ de 2017.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
www.cedro.ce.gov.br CNPJ: 07.812.241/0001-84

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DE HORÁRIO**

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____ declaro para fins de inscrição e atendimento ao disposto no item 2.4 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2017, que possuo disponibilidade de horário para atuar nos períodos diurnos, finais de semana e eventualmente no período noturno, bem como participar das formações iniciais e continuadas, obrigatórias pelo programa.

Cedro-CE, ____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
www.cedro.ce.gov.br CNPJ: 07.812.241/0001-84

ANEXO V

**FOMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 006/2017**

NOME:	RG.
FUNÇÃO:	TELEFONE:
MUNICÍPIO:	CEP:
INSCRIÇÃO:	CATEGORIA:
PLEITO RESUMIDO:	

Cedro-CE, ___ de _____ de 2017

Assinatura do candidato